Ofício N° 053/2021/GP-AB

Água Boa, 31 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1581, que Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.180.000,00 na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa em **REGIME DE URGENCIA URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 240/2021
Data: 31/03/2021 - Horário: 14:12
Legislativo

Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2021.
(Projeto de Lei nº. 1581, de 31 de março de 2021 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 240/2021
Data: 31/03/2021 - Horário: 14:12
Legislativo
Matrícula: 000012

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.180.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0026 – Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: 20153 – Portaria N°249/2020/GBSES Custeio Mensal dos Leitos de (UTI)
Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R$	1.180.000,00
TOTAL		**R$**	**1.180.000,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 249 de 23 de Julho de 2020 destinado pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 31 de Março de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Earle Francisco da Silva
Secretário Municipal de Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1581, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.180.000,00 na forma que especifica. "***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para a Secretaria de Saúde atendendo a Portaria N° 249/2020/GBSES de 23 de Julho de 2020, com a finalidade de repassar o recurso financeiro para o Hospital Regional de Água Boa MT exclusivo para o custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto, temporariamente habilitada destinada aos pacientes acometidos pela COVID-19.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGENCIA URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Earle Francisco da Silva
Secretário Municipal de Finanças